SENTENÇA

Processo n°: **1000296-97.2016.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Alyson Roberto Batista Monteiro

Requerido: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 924, II,

do C.P.C.

2. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

- 3. Autorizo o desentranhamento e entrega ao requerido dos documentos ou títulos que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seu interesse.
 - 4. Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 03 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA